



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
VEREADORA EDIR SALES**

São Paulo, 19 de junho de 2017.

Ofício nº 692/2017-32º GV

DOCREC

413/2017

Exmº Senhor Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência, em consonância com o ofício do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP em anexo que postula pelo APOIO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 313/2015, de minha autoria, em tramitação na Câmara Municipal de São Paulo.

O importante projeto dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias, normatizando os serviços farmacêuticos a serem prestados no âmbito do município de São Paulo de acordo com o Previsto na Lei Federal nº 13.021/2014, dentre os quais se encontra a aplicação de vacinas, principal meio de prevenção de doenças.

O CRC-SP, órgão representativo dos farmacêuticos do Estado de São Paulo que é referência na luta pelo desenvolvimento da profissão e garantia de atendimento qualitativo e confiável à população, documentou as inúmeras melhorias e benefícios que o projeto trará, requerendo sua aprovação.

Na expectativa de um breve retorno, antecipo meus agradecimentos, coloco-me à disposição de Vossa Excelência e renovo protestos de elevada estima e consideração.

EDIR SALES
Vereadora
Vice-Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Milton Leite
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, nº 100
São Paulo/SP
CEP 01319-900



Of. Secol nº 74/17

São Paulo, 14 de junho de 2017.

A/C

Vereador Milton Leite

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Ref.: Apoio ao Projeto de Lei 313/2015 que dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias, e fixa outras providências.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), autarquia federal criada pela Lei 3.820/60, que tem como objetivo zelar pela saúde pública e promover a Assistência Farmacêutica vem, respeitosamente, **manifestar apoio e solicitar a aprovação do Projeto de Lei 313/2015 que dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias, e fixa outras providências** de autoria da vereadora Edir Sales, dada a relevante importância do citado PL, frente à Saúde Pública.

O PL vem a normatizar os serviços farmacêuticos a serem prestados em farmácias e drogarias do município de São Paulo em consonância ao preconizado na Lei Federal nº 13.021/14 e com os princípios que norteiam a farmácia como estabelecimento de saúde. Dentre os serviços, destaca-se a aplicação de vacinas. Além dos serviços farmacêuticos, faculta, aos estabelecimentos, a participação em campanhas e programas de educação sanitária promovidas pelo Poder Público.

A vacinação é a maneira mais eficaz de prevenir doenças. O Brasil tem evoluído nos últimos anos nessa área, especialmente com a criação do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em 1973, que facilitou o acesso da população às vacinas.

Ressalta-se ainda que a farmácia é um estabelecimento que conta com profissional de saúde, o farmacêutico, presente em todo o seu horário de funcionamento, para garantir a devida orientação e acompanhamento dos pacientes. Além disso, esse profissional é técnico e legalmente habilitado para realizar o correto armazenamento e controle dos medicamentos, algo imprescindível no caso



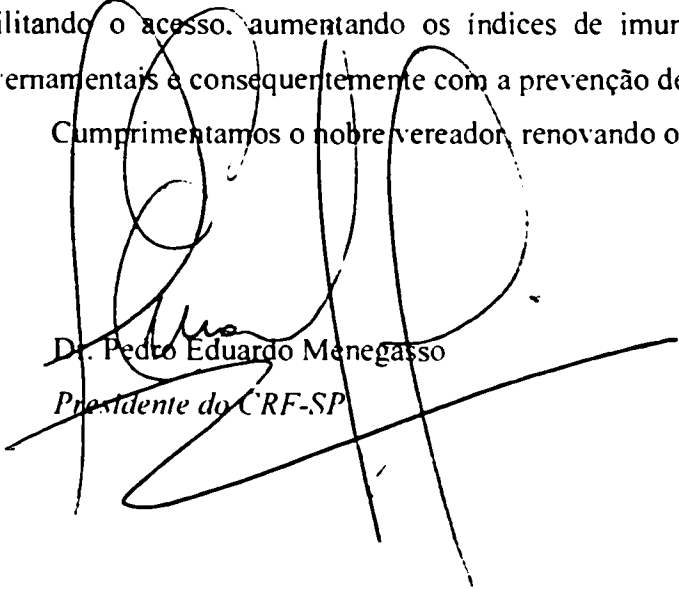
CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

das vacinas, que são medicamentos imunobiológicos que exigem cuidados específicos quanto ao armazenamento e conservação.

O PL também está consonante a competência municipal para legislar assuntos de interesse local e a competência municipal para suplementar a legislação federal ou estadual.

Diante do exposto, solicitamos apoio do referido projeto de lei visto que, se aprovado, incentivará os estabelecimentos farmacêuticos a prestarem mais esse serviço aos munícipes, facilitando o acesso, aumentando os índices de imunizações, contribuindo com as campanhas governamentais e consequentemente com a prevenção de graves doenças.

Cumprimentamos o nobre vereador, renovando os votos de estima e consideração.


Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente do CRF-SP



do processo nº de 20..... /..... /..... (a)

**REF.: Ofício nº 692/2017 – 32ª GV – Gabinete da Vereadora Edir
Sales**

ASS. : Apoio para aprovação do PL nº 3131/2015 de autoria da Vereadora.

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente para
conhecimento e providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 26 de junho de 2017.


**Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência**

[Pesquisa](#)

[Relatório](#)

[Comissão](#)

[Outros](#)

PROJETO DE LEI

PL 313/2015

Consultar documentos: Área de Documentação Legislativa (por SGP.3)

Lei Municipal

Obs. promulgação

**Publicação da
Promulgação DOC**

Ementa DISPOE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS PELAS FARMACIAS E DROGARIAS, E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Veto

Autores Ver. EDIR SALES (PSD)

Subscritores

Apresentado em 23/06 2015

Autuado em 23/06 2015 - Processo 01-313/2015

Documentos Digitalizados

- Processo principal
 - Volume 1

Matérias Referidas

Proc. apensados

Matérias Anexadas **DOCRECs**

Substitutivos

Emendas

Recursos

Requerimentos

Ofícios

Anexos

Leitura 24/06/2015, na Sessão Ordinária 241, Legislatura 16-3

**Publicação da
Leitura DOC** 25/06/2015, página 86, coluna 2

Palavras-Chave:

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO | APLICAÇÃO DE INJEÇÃO | ATENDIMENTO DOMICILIAR | ATIVIDADES | AUTORIZAÇÃO | CAMPANHA EDUCACIONAL | CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA | CONSUMIDOR | CONTROLE | FARMACEUTICO | FARMÁCIA | FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO | FIXAÇÃO | GLICEMIA | INALAÇÃO | INFORMAÇÃO | LEI 13.021/2014 - FEDERAL) | MEDICAMENTO INJETÁVEL | MEDICAÇÃO | NORMAS | PARTICIPAÇÃO | PRESCRIÇÃO MÉDICA | PRESSÃO ARTERIAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | RESPONSABILIDADE | TEMPERATURA | TESTE DE GLICEMIA | VACINAÇÃO |

**Data de
Encerramento**

**Motivo do
Encerramento**

Histórico de Encerramento/Reabertura

Data do Encerramento/Reabertura **Motivo**

**Competência para
Deliberação** PROJETO DE DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO

**Resultado da
Deliberação**

Data da Deliberação

Plenário

Classificação primária

Classificação secundária

Quórum

Aprovação mediante voto favorável da maioria simples.

Data Final da Urgência

Fase inferida pelo SPLegis

FASE DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 2ª

Fase cadastrada pelo usuário

Observações gerais

**Observações para Pauta do
Plenário**

Tramitações:

Origem	Destino	Motivo	Observação
<u>SGP22</u> (25/06/2015 18:44)	<u>PROC-CMSE</u> (26/06/2015 11:15)	Pesquisa e análise prévia	
<u>PROC-CMSP</u> (10/08/2015 18:16)	<u>JUST</u> (10/03/2015 18:42)		

JUST (28/09/2015 12:41) - ADM (28/09/2015 14:18) Com parecer publicado
 >
ADM (20/04/2016 15:46) - ECON (25/04/2016 14:02) Com parecer publicado
 >
ECON (26/04/2016 15:42) - SGP21 (26/04/2016 16:12) A pedido
 >
SGP21 (16/06/2016 18:19) - SGP12 (20/06/2016 15:58)
 >
SGP12 (20/06/2016 16:01) - SGP21 (20/06/2016 15:58)
 >

Comissões Designadas em: 24/06/2015

Motivo encaminhamento: Cadastramento inicial

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - JUST

Comissão de Administração Pública - ADM

Parecer conjunto de Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, Comissão de Finanças e Orçamento - Parecer conjunto de ECON, SAÚDE, FIN

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - JUST

Encaminhamento (1.1)
 Comissão JUST
 Recebido em 10/08/2015
 Prazo regimental 25/08/2015
 Relator Ver. DAVID SOARES (PSD) / Atual: Ver. DAVID SOARES (DEMOCRATAS), designado em: 11/08/2015
 Audiência Pública NÃO

Relatório

Relatório Número 1749 /2015 , apresentado em: 16/09/2015
 Parecer Número 1612 /2015 , apresentado em: 16/09/2015
 Autor Ver. DAVID SOARES (PSD) / Atual: Ver. DAVID SOARES (DEMOCRATAS)
 Conclusão LEGALIDADE
 Publicação Em 25/09/2015 , página 90, coluna 2
 Votos

A FAVOR

Ver. ARSELINO TATTO (PT)
 Ver. ALFREDINHO (PT)
 Ver. DAVID SOARES (PSD) / Atual: Ver. DAVID SOARES (DEMOCRATAS)
 Ver. SALOMÃO PEREIRA (PSDB)
 Ver. ARI FRIEDENBACH (PROS) / Atual: Ver. ARI FRIEDENBACH (PHS)

CONTRARIO

Ver. SANDRA TADEU (DEMOCRATAS)

Observação

Liberado pela
Comissão em

28/09/2015

Comissão de Administração Pública - ADM

Encaminhamento (1.2)

Comissão ADM

Recebido em 05/10/2015

Prazo regimental 20/10/2015

Relator Ver. USHITARO KAMIA (PSD) / Atual: Ver. USHITARO KAMIA (PDT), designado em: 03/03/2016

Audiência Pública NÃO

Relatório

Relatório Número 593 /2016 , apresentado em: 13/04/2016

Parecer Número 577 /2016 , apresentado em: 13/04/2016

Autor Ver. USHITARO KAMIA (PDT)

Conclusão FAVORAVEL

Publicação Em 16/04/2016 , página 127, coluna 1

Votos

A FAVOR

Ver. USHITARO KAMIA (PDT)

Ver. CELSO JATENE (PR)

Ver. QUITO FORMIGA (PSDB)

Ver. LAERCIO BENKO (PHS)

Ver. ANDREA MATARAZZO (PSD)

Observação

Liberado pela
Comissão em 20/04/2016

Pedido de vista em 16/12/2015 até 03/02/2016 - Ver. LAÉRCIO BENKO (PHS)

Parecer conjunto de Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, Comissão de Finanças e Orçamento - Parecer conjunto de ECON, SAUDE, FIN

Encaminhamento (1.3)

Comissão Parecer conjunto de ECON, SAUDE, FIN

Recebido em 07/06/2016

Prazo regimental 22/06/2016

Relator

Audiência Pública

Relatório

Relatório Número 993 /2016 , apresentado em: 07/06/2016

Parecer Número 964 /2016 , apresentado em: 07/06/2016

Autor

Conclusão: ENCAMINHAMENTO DA SUGESTÃO - LEGISL. PARTICIPATIVA

Publicação: Em 11/06/2016 , pagina 105, coluna 4

Votos

A FAVOR

Ver. WADIH MUTRAN (PDT);
Ver. TONINHO PAIVA (PR);
Ver. CALVO (PDT);
Ver. ABOU ANNI (PV);
Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD);
Ver. ADOLFO QJINTAS (PSD);
Ver. SENIVAL MOURA (PT);
Ver. EDIR SALES (PSD);
Ver. ANIBAL DE FREITAS FILHO (PV);
Ver. RICARDO YOUNG (REDE);
Ver. OTA (PSB);
Ver. PATRICIA BEZERRA (PSDB);
Ver. JONAS CAMISA NOVA (DEMOCRATAS);

Observação

Liberado pela Comissão em

Deliberação de competência do Plenário - Resultado das discussões plenárias

Aprovado em 1ª Discussão na 362SE (07/06/2016) da Legislatura 16-4 (Lido Parecer em Plenário)